

12)	Luís Gustavo Neri Zani	28.903.405-X	Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena
13)	Luiz Wagner dos Santos Andozia	22.556.692-8	Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis
14)	Marcos Vinícius Preti Pericolo	29.354.722-1	Centro de Readaptação Penitenciária "Dr. José Ismael Pedrosa" de Presidente Bernardes
15)	Maxwel Saes de Lima	28.659.836-X	Centro de Readaptação Penitenciária "Dr. José Ismael Pedrosa" de Presidente Bernardes
16)	Paulo Henrique Epifânio	18.396.393-3	Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis
17)	Rogério Zanoni	34.299.897-3	Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau
18)	Thiago Ramos de Andrade	25.463.315-8	Penitenciária de Florínea
19)	Tiago Moreira de Brito Moraes	40.768.314-8	Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau

## FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA

Identificação  
Nome: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_  
Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RS: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Anamnese  
Queixa/duração: \_\_\_\_\_  
Exame Clínico

PA: \_\_\_\_\_ mmHg Pulso: \_\_\_\_\_ b/m  
Peso: \_\_\_\_\_ Kg T. Axilar \_\_\_\_\_ PC Mucosas \_\_\_\_\_  
Cabeça/pescoço: \_\_\_\_\_

Aparelho respiratório: \_\_\_\_\_

Aparelho Cardio Vascular: \_\_\_\_\_

Abdome: \_\_\_\_\_

Aparelho locomotor: \_\_\_\_\_

Sistema nervoso: \_\_\_\_\_

## Conclusão:

- ( ) Apto para atividades físicas  
( ) Inapto para atividades físicas  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Médico  
(EAP 386 /2019)

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

### Despacho do Coordenador, de 19-09-19

Processo 199/2019 – Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883 de 08-06-1994 e 9.648 de 27-05-1998, e na competência a mim atribuída, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III substituto do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, com fulcro no inciso XVI, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, para atender serviço de apoio operacional em informática com emprego de certificado digital e-CPF A3 em Cartão, em favor da Imprensa Oficial do Estado - IMESP.

### Despacho da Autoridade Competente, de 19-09-19

Processo PAMG 267/2019  
Pregão Eletrônico PAMG 017/2019 e 020/2019  
Oferta de Compra 3801480000120190C00177  
Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos  
A vista do que consta dos autos, nos termos do Decreto 47.297, de 06-11-2002 e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro 2002, homologo todos os atos e procedimentos presentes na licitação, na modalidade Pregão Eletrônico PAMG 017/2019, Processo PAMG 267/2019, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos e do Centro de Detenção de Guarulhos II, conforme Ata elaborada pelo Progeoiro, na seguinte conformidade:

-Item 01, no valor de R\$ 12,85, perfazendo o valor total de R\$ 269.850,00, em favor da empresa Frioli Frigorífico Oliveira Ltda.;

-Item 05, no valor de R\$ 1,55 perfazendo o valor total de R\$ 116.250,00 e item 13, no valor de R\$ 15,70, perfazendo o valor total de R\$ 15.700,00, totalizando o valor de R\$ 131.950,00, em favor da empresa RRL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.-ME;

-Item: 07, no valor de R\$ 13,47, perfazendo o valor total de R\$ 51.186,00, em favor da empresa Helance Distribuidora Ltda.-ME;

-Item: 08, no valor de R\$ 4,70, perfazendo o valor total de R\$ 32.900,00 e item 09, no valor de R\$ 4,19, perfazendo o valor total de R\$ 41.900,00, totalizando o valor de R\$ 74.800,00, em favor da empresa Maravilha Industria e Comércio de Linguíça Ltda.-ME;

-Item: 10, no valor de R\$ 4,20, perfazendo o valor total de R\$ 37.800,00, em favor da empresa CDC Comércio e Distribuidora Cotrim -Eireli;

-Item: 11, no valor de R\$ 11,00, perfazendo o valor total de R\$ 6.600,00, em favor da empresa Hyré Comércio de Alimentos e Bebidas Eireli;

-Item: 12, no valor de R\$ 3,15, perfazendo o valor total de R\$ 63.000,00, em favor da empresa Nutrise Comercial Ltda.-ME;

-Item: 14, no valor de R\$ 7,95, perfazendo o valor total de R\$ 39.750,00, em favor da empresa Vieira & Couto Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda.;

Item: 02 – Fracassado;

Item: 03 – Revogado;

Item: 04 – Fracassado;

Item: 06 – Revogado;

Item: 15 – Fracassado;

Item: 16 – Revogado.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Despacho do Responsável, de 19-9-2019

Tendo em vista o teor contido no comunicado de evento 225/2019, subscrito por, portador da cédula de identidade nº XXX, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de aparelho celular durante o procedimento de revista na ala de progressão penitenciária.

Ficam designados os servidores Olair dos Santos Feitosa, RG 07.393.059-6, ASP I, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se,

(Desp.CDPBI/ DT III 309/2019)

#### Despacho do Responsável, de 19-9-2019

Tendo em vista o teor contido no comunicado de evento 226/2019, subscrito por R.R.C, portador da cédula de identidade nº XXX, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para identificar as circunstâncias da apreensão de aparelho celular na posse do sentenciado DENIS DE SOUSA DIAS, matrícula 159.702 durante o procedimento de revista na ala de progressão penitenciária.

Ficam designados os servidores Olair dos Santos Feitosa, RG 07.393.059-6, ASP I, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se,

(Desp. CDPBI/ DT III 310/2019)

#### Despacho do Responsável, de 19-9-2019

Tendo em vista o teor contido no comunicado de evento 227/2019, subscrito por M.W.S, portador da cédula de identidade nº XXX, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para identificar as circunstâncias da apreensão de dois aparelhos celulares na linha de tiro após arremesso por particular da área externa.

Ficam designados os servidores Olair dos Santos Feitosa, RG 07.393.059-6, ASP I, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se,

(Desp.CDPBI/ DT III 311/2019)

#### Despacho do Responsável, de 19-9-2019

Tendo em vista o teor contido no comunicado de evento 229/2019, subscrito por R.A.B, portador da cédula de identidade nº XXX, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para identificar as circunstâncias da apreensão à visitante pelo preso THIAGO AMÉRICO RAMOS, matrícula 304.195 no pavilhão VIII.

Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto – RG 18.815.649-5, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves - RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se,

(Desp.CDPBI/ DT III 312/2019)

#### Despacho do Responsável, de 19-9-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 231/2019, subscrito por R.R.S, RG nº XXX usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos na ala de progressão penitenciária no dia 26-8-2019, quanto às evasões dos sentenciados ALECSANDRO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 142.495 e DENIS DE SOUSA DIAS, matrícula 159.702 da cela disciplinar da ala de progressão penitenciária.

Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se,

(Desp.CDPBI/ DT III 313/2019)

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

### Despacho do Responsável, de 19-9-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 532 de 2019, de 11-09-2019, subscrito por E.A.O. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 091/2019, para apurar os fatos irregulares ocorridos no setor de Portaria, no dia 11-09-2019, e que consiste apreensão de substância analoga a "maconha" em posse da visitante Laura Fernando Lima Lourenço RG: 36.863.191-6, genitora do detento Fernando Lima Calixto dos Santos, matrícula 1.132.523-0. Ficam designados os servidores como Autoridade Apuradora Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V e Claudinei Teixeira de Souza, RG.22.139.525 ASP VI e que irá secretariar os trabalhos.Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

(RESOLUÇÃO: 139/2017 – AP.91/2019)

(Desp 91/2019)

### Despacho do Responsável, de 19-9-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 534 de 2019, de 11-09-2019, subscrito por D.F.B. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 092/2019, para apurar os fatos irregulares ocorridos na Ala de Progressão, no dia 11-09-2019, e que consiste na apreensão de chip de telefone celular da operadora Claro em posse do detento Alberto Jose de Paiva Soares, matrícula 061.403-2. Ficam designados os servidores como Autoridade Apuradora Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V e Claudinei Teixeira de Souza, RG.22.139.525 ASP VI e que irá secretariar os trabalhos.Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

(Resolução: 139/2017 – AP.92/2019)

### Despacho do Responsável, de 19-9-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 535 de 2019, de 10-09-2019, subscrito por C.R.T. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 093/2019, para apurar os fatos irregulares ocorridos no Núcleo de Pessoal, no dia 10-09-2019, e que consiste na denúncia de irregularidade administrativa ao qual refere-se à suspensão indevida do pagamento do servidor Jorge Lopes da Silva RG: 11.090.711-5. Ficam designados os servidores como Autoridade Apuradora Jânio Leandro de Souza, RG.22.908.955-0, ASP V e Claudinei Teixeira de Souza, RG.22.139.525 ASP VI e que irá secretariar os trabalhos.Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

(RESOLUÇÃO: 139/2017 – AP.93/2019)

### Despacho do Diretor, de 19-9-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 522 de 2019, de 03-09-2019, subscrito por S.L.C. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, determino, nos termos

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

### Comunicação

#### Ata de Destruição/Inutilização

Aos dezoito dias, do mês de setembro de dois mil e dezoito às 11h, nas dependências do Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" Pinheiros I, situado na AV. Dra. Ruth Cardoso 1525 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP CEP: 05310-000, sob a Presidência do Sr. Eduardo dos Santos Muniz, Diretor Técnico III, foi dado início aos trabalhos da Comissão constituída pela: Portaria CDDPINI-220, de 16-09-2019, publicado no D.O de 17-09-2019, Poder Executivo, Seção I, página 129, comissão: 1º Membro: Adriano Agarie, RG 25.390.438-9 – Agente de Segurança Penitenciária – Setor de patrimônio; 2º Membro: Adilson Carlos Gomes dos Santos, RG 34.139.612-6 – Diretor II do Centro Administrativo; 3º Membro: Jeronimo Wagner Flores, RG 11.722.197-1 – Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; 4º Membro: Robson de Oliveira, RG 25.377.521-8 – Diretor de Divisão 2º Substituto do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária.

Todos presentes nos reunimos para dar seguimento aos trabalhos de conferência e destruição dos 70 (setenta) Coletes Balísticos, dos tamanhos P, M, G e GG, conforme relação abaixo, com todas as numerações de série, número patrimonial, modelo, identificação do fabricante, nível de proteção, data de fabricação e data de validade

TAM	Nº	SÉRIE	PATRIMÔNIO	MODELO	FABRICANTE	PROTEÇÃO	FABRICAÇÃO	VALIDADE
P	KEV1209987	2329	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
P	KEV1209988	2330	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
P	KEV1209989	2331	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
P	KEV1209990	2332	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
P	KEV1209991	2333	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
P	KEV1209992	2334	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
P	KEV1209993	2335	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211212	2336	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211213	2337	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211214	2338	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211215	2339	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211216	2340	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211217	2341	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211218	2342	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211219	2343	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211220	2344	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211221	2345	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211232	2346	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211233	2347	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211234	2348	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211236	2350	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211237	2351	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211238	2352	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211239	2353	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211240	2354	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211241	2355	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211272	2383	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211273	2384	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211274	2385	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211275	2386	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211276	2387	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211277	2388	CBC	16422	CBC	Nível II	20-01-2013	20-01-2019
M	KEV1211278	2389	CBC	16422	CBC	Nível II		